



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 151/2020
Projeto de Lei nº 146/2020
Autoria do Vereador João Batista

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO RIBEIRÃO-
PRETANO A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI APROVA:

Art. 1º Fica declarado pela presente Lei como Patrimônio Cultural Imaterial do povo ribeirão-pretano a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Cultura, por meio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto – CONPPAC/SP, consoante disposto na Lei Complementar nº 2.799/2016 e Lei nº 11.586/2008, adotará atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas e projetos que visem a realização e divulgação desse evento, para a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2020.


LINCOLN FERNANDES
Presidente